

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 049/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO À ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

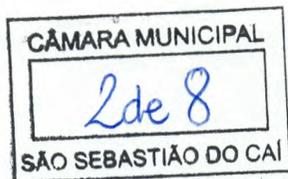
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município.

Art. 2º A Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí deverá prestar contas dos referidos valores conforme Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção de Parcerias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28.

O assunto foi amplamente tratado e aprovado durante reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, conforme ata em anexo, e será aplicado conforme o plano apresentado.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade da corporação iniciar, imediatamente, a execução do plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de maio de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

1. DADOS DO PROPONENTE**Nome:** Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai**CNPJ:** 007037430001-28**Endereço (Rua, nº, bairro):** Avenida Osvaldo Aranha – 1120 – Bairro Vila Rica**Telefone:** 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044**E-mail:** bombeiroscaienses@hotmail.com**Responsável Legal:** Anderson Jociel da Rosa**CPF:** 018598170-41**Cargo ou Função:** Presidente**2. PROPOSTA DE TRABALHO****Nome do Projeto:**

Celebração de parceria com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar;

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso, 50 mil reais, provenientes de uma emenda parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni ;

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai entidade que presta relevantes serviços a comunidade Caiense há 30 anos, possuindo termo de fomento (manutenções preventivas e corretivas em nossas viaturas de atendimento e também a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, resgate e salvamento atividades relativas aos Bombeiros Voluntários) e convênio (gestão do SAMU) com o executivo municipal, viabilizou a destinação de uma emenda parlamentar por parte do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni , no valor de 50 mil reais. Solicitamos ao executivo municipal o repasse desse valor, para que possamos realizar algumas manutenções preventivas e corretivas em nossas viaturas de atendimento e também a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, resgate e salvamento;

Justificativa da Proposição:

A justificativa aplica-se ao exposto na "Descrição da Realidade que será o objeto de parceria", bem como, visa melhorar os atendimentos prestados á comunidade Caiense;

 Anderson J. da Rosa
Presidente
Associação Civil Corpo de Bombeiros
Voluntários de São Sebastião do Cai
CNPJ - 00.703.743/0001-28

3. OBJETIVOS**3.1. Gerais:**

a) Repasse de 50 mil reais, provenientes da emenda parlamentar.

3.2. Específicos:

- a.1) Manutenções preventivas e corretivas em veículos pertencentes a entidade;
2) Aquisição de materiais de combate a incêndios, resgate e salvamento;

4. METODOLOGIA**Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

A Execução do projeto será através da comprovação das manutenções e aquisições através de relatório fotográfico e notas fiscais.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta, manutenções preventivas e corretivas em nossas viaturas de atendimento e também a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, resgate e salvamento o que irá trazer maior excelência prestação de atendimentos de urgências e emergências, e demais atividades prestadas á comunidade.

5.2. Resultados esperados:

Manutenções preventivas e corretivas, o que corrobora na excelência dos atendimentos prestados. E a aquisição de equipamentos para renovação e melhorias continua.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Apresentação dos documentos comprobatórios da quitação das manutenções e da aquisição dos equipamentos, e relatório fotográfico dos itens;

5.4. Descrição das Ações

Meta: manutenções preventivas e corretivas em nossas viaturas de atendimento e também a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, resgate e salvamento;



Anderson J. da Rosa
Presidente
Associação Civil Corpo de Bombeiros
Voluntários de São Sebastião do Caí
CNPJ / 00.703.743/0001-28

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2025 (maio)	Manutenções	01	01	01/05/2025	31/05/2025
2	2025 (maio)	Equipamentos	01	01	01/05/2025	31/05/2025

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
		R\$
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 50,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 50.000,00

Anderson J. da Rosa
 Presidente
 Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai
 CNPJ 00.703.743/0001-28

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
		R\$
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Manutenções preventivas e corretivas	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Aquisição de equipamentos de combate a incêndios, resgate e salvamento	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL:			R\$ 50.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**MODO E PERIODOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

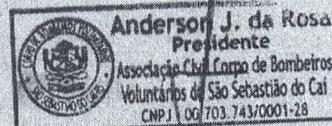
- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 25 de abril de 2025

Anderson Jociel da Rosa
Presidente Administrativo
CPF 018598170-41

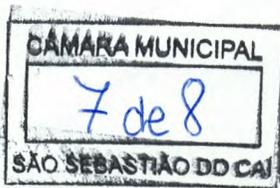
**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

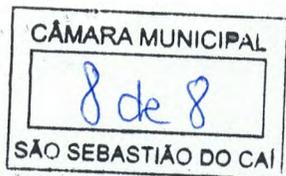


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A entidade apresentou o plano trabalho referente a Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Lorenzoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A entidade realiza o atendimento de urgência e emergência, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e também apoio a Defesa Civil Municipal. O valor repassado pelo município será utilizado nas manutenções preventivas e corretivas e aquisição de equipamentos de combate a incêndios, resgate e salvamentos que são prestados 24h por dia em todos os dias da semana. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

G. Seidel Hentges *F. Alessandra da Cruz Cerveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

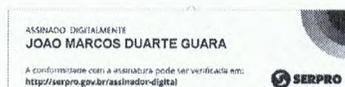
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 049/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de Maio de 2025.

CARLOS
METZEN
REUPERT:0118
4339031
CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital por CARLOS METZEN
REUPERT:01184339031
Dados: 2025.05.20 10:31:40 -03'00'



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal